

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Helvídio Nunes, nº. S/N, Centro. - Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

DECRETO Nº 034/2020, DE 02 DE MAIO DE 2020.

Determina a obrigatoriedade do uso de máscaras, no âmbito do Município de Colônia do Gurguéia, em razão da pandemia de COVID-19, causada pelo novo coronavírus e

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurguéia, no uso de suas atribuições legais e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução à redução do risco da doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Colônia do Gurguéia;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo coronavirus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial, a partir de 02 de maio de 2020, em todos os espaços públicos, vias públicas, estabelecimentos comerciais, e de serviços no âmbito do município de Colônia do Gurguéia, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias Municipais e Estaduais.

§ 1º Recomenda-se à população em geral o uso de máscaras caseiras, segundo as orientações do Ministério da Saúde, disponível em www.saude.gov.br.

§ 2º Os estabelecimentos deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial.

§ 3º A obrigatoriedade do uso de máscara, de que trata este artigo, perdurará enquanto vigorar o estado de emergência constante nos Decretos 012 e 014/2020.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fornecerá máscaras à população que não tenha acesso ao produto, em locais e dias a serem especificados por portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

§ 1º Sem prejuízo das demais sanções, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.

§ 2º As penalidades previstas neste artigo somente serão aplicáveis a partir do dia 03 de maio de 2020.

Art. 10º. - Este decreto entra em vigor nesta data, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, 02 de Maio de 2020.


Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal de Colônia do Gurguéia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

PORTARIA Nº 039/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ,
Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

REMOVER o Servidor **JOSE GREGÓRIO RODRIGUES DAMACENO NETO**, CPF Nº 768.230.403-00, PROFESSOR, matrícula 2771, da Unidade Escolar Joaquim Rodrigues Lustosa da localidade Pintado, para a Unidade Escolar Clovis Neponuceno Nogueira da localidade Esperança, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

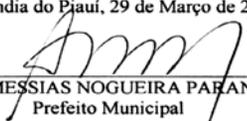
Considerando o fechamento da Unidade Escolar Joaquim Rodrigues Lustosa da localidade Pintado, acha-se necessário a remoção.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Março de 2020.

Cristalândia do Piauí, 29 de Março de 2020.


ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
Prefeito Municipal